

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 309408

## PORTARIA Nº 1403, de 20 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPINORTE cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010001938.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 309409

# PORTARIA Nº 1521, de 03 de junho de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ITAGUARU cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010003241

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 309411

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 43/2022-SES/GO (IBGC / HOSPITAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS). Processo nº: 202000010030294. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC. Objeto: Formação de parceria para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades de saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ. Valor do Contrato: R\$ 177.038.460,96. Dotação Orçamentária: 2850.10.3 02.1043.2149.03.100.90. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses com início a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Signatários: Sandro Rogério Rodrigues Batista - Secretário de Estado da Saúde. Ludmylla Bastos e Barbosa Maqueara - Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC.

Protocolo 309405

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO (INSTITUTO PATRIS / HOSPITAL DE LUZIÂNIA). Processo nº: 202100010000417. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Patris. Objeto: Formação de parceria para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades de saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA. Valor do Contrato: R\$ 226.838.371,20. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2149.03.100.90. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses com início a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Signatários: Sandro Rogério Rodrigues Batista - Secretário de Estado da Saúde. Vittor Arthur Galdino - Instituto Patris.

Protocolo 309528

# Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet. go.gov.br.

P.E. N.º 130/2022. Proc: 202200010026108 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Materiais Médicos, tipo Correlatos, para as unidades da Secretaria Estadual de Saúde. Tipo: menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 536.126,07 Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação, no sistema comprasnetgo: A partir das 16:00 h do dia 13/06/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 04/07/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 10 de junho de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 309454

# Secretaria de Estado da Economia

Resolução nº 05, de 10 de junho de 2022.

Altera as cotas de diárias, passagens e hospedagens para o primeiro semestre do ano de 2022, da SEMAD, PGE, SEEL.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme



previsto Art. 7°, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Altera as cotas para diárias, passagens ou hospedagens para o período de 01 de janeiro a 30 junho do ano de 2022 (primeiro semestre), da SEMAD,PGE e SEEL, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES Secretaria de Estado da Administração - SEAD

LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE Procuradoria Geral do Estado - PGE

> STELLA MARIS HUSNI FRANCO Controladoria Geral do Estado - CGE

ADRIANA DA COSTA SOARES Secretaria do Estado da Casa Civil

#### ANEXO I

COTAS AUTORIZADAS PELA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS PARA A SEMAD, PGE, SEEL - Período de 01/01/2022 a 30/06/2022				
ITEM	ÓRGÃO	DIÁRIAS (R\$)	PASSAGENS (R\$)	HOSPEDAGENS (R\$)
01	SEMAD	R\$ 566.560,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
02	PGE	R\$ 10.000,00	R\$ 19.095,12	R\$ 12.523,50
03	SEEL	R\$ 750.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.326.560,00	R\$ 119.095,12	R\$ 32.523,50

Protocolo 309437

# **EXTRATO DA PORTARIA Nº 13/2022-COF**

Assunto: Instauração de PA - empregado público

Referência: 202200004029867

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de ter agido com falta de urbanidade com colegas da repartição, dispensando a elas

tratamento inadequado e ofensivo.

Autoridade Instauradora do PA: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 09/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 309373

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 113, de 09 de junho de 2022

Promoção funcional de servidor ocupante do cargo de TÉCNICO FAZENDÁRO ESTADUAL, da carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 13.738, de 30 de outubro de 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas competências legais atribuídas pelo artigo 56 da Lei Estadual n° 20.491, de 25 de junho 2019, em observância ao estabelecido na Lei Estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e considerando:

I - a edição da Portaria 211/2019-GSE/2019 - ECONOMIA (Código SEI n° 000017765555), de 26 de setembro de 2019, publicada no DOE/GO n° 23.151 de 4 de outubro de 2019, alterada pelas Portarias n°s 91/2020 - ECONOMIA (Código SEI n° 000017765578), de 8 de julho de 2020, e 92/2020 - ECONOMIA (Código SEI n° 000017765621), de 13 de julho de 2020, publicadas no DOE/GO n° 23.341 de 13 de julho de 2020 e DOE/GO n° 23.342 de 14 de julho de 2020, respectivamente, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, a Comissão Permanente de Avaliação de Promoção, a fim de adotar os procedimentos necessários de análise dos critérios previstos nos artigos 22 e 23 da Lei Estadual n° 13.738, de 30 de outubro de 2000, visando verificar se os servidores, preenchem os requisitos ali estabelecidos;

II - o teor do EDITAL N° 001/2020 - ECONOMIA (Código SEI n° 000015277059), datado de 11 de setembro de 2020, publicado no DOE/GO n° 23.386, de 15 de setembro de 2020 (Código SEI n° 000016526635), e Errata ao Edital n° 001/2020 (Código SEI n° 000016580327), de 6 de outubro de 2020, publicada no DOE/GO n° 23.403, de 8 de outubro de 2020;

III - o teor do COMUNICADO Nº 1/2020 - CPAP (Código SEI n° 000016580468), de lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Promoção da Secretaria de Estado da Economia em 14 de outubro de 2020;

IV - o cumprimento das condições e requisitos à promoção, por parte do servidor abaixo descrito, conforme homologado pela Comissão Permanente de Avaliação de Promoção da Secretaria de Estado da Economia por meio do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO datado de 19 de janeiro de 2021 (Código SEI n° 000017838940), expedido nos autos do Processo SEI n° 201900004106654, e

V - o que consta nos autos do Processo SEI  $n^{\circ}$  201900004106654,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em atendimento ao que consta no Ofício nº 6285/2022/PGE (Código SEI nº 000030693733), datado de 25 de maio de 2022 e no DESPACHO Nº 1307/2022 - PGE/PJ (Código SEI nº 000030832112), datado de 8 de junho de 2022, ambos expedidos pela Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, c/c teor do DESPACHO Nº 1294/2022 - ECONOMIA/PROCSET (Código SEI nº 000030694617), de lavra da Procuradoria Setorial desta pasta em 25 de maio de 2022, todos emitidos nos autos do Processo SEI nº 202100003005398, por meio dos quais orientam pelo cumprimento de Acórdão datado de 22 de junho de 2020 (Código SEI nº 000030838947) c/c Acórdão datado de 1° de fevereiro de 2021 (Código SEI n° 000030706744), e Decisão Judicial datada de 15 de dezembro de 2021 (Código SEI nº 000030693805), c/c Decisão Judicial datada de 19 de maio de 2022 (Código SEI nº 000030693860), todos de lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos do Processo Judicial n° 5151328-65.2020.8.09.0000, PROMOÇÃOFUNCIONAL, pelo critério de antiguidade, ao servidor PAULO DE DEUS VIEIRA, CPF n° 264.895.701-49, Matrícula Base n° 1731.0, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO FAZENDÁRIO ESTADUAL, CLASSE II, PADRÃO 4, da carreira de Apoio Fiscal-Fazendário desta pasta, para o cargo efetivo de TÉCNICO FAZENDÁRIO ESTADUAL, CLASSE III, PADRÃO 4, com data retroativa à 26 de março de 2020, em consonância com o Acórdão datado de 1° de fevereiro de 2021 (Código SEI nº 000030706744), c/c DESPACHO Nº 1307/2022 - PGE/PJ (Código SEI nº 000030832112).

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, desta pasta, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de março de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Protocolo 309487